

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 15.794, de 14 de maio de 1946.
Decreto n. 15.795, de 14 de maio de 1946

SECRETARIA DO GOVERNO

Decretos lavrados no Departamento do Serviço Público.
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — Decretos de 30 de abril último e 10 do corrente.
JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Decretos de 4 do corrente.
FAZENDA — Decretos de 9 e 14 do corrente.
AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 7 do corrente.
Despacho do Secretário, em 11 do corrente (nova publicação) — Licença concedida (nova publicação).
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Portarias do Secretário do Governo.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES — Processos despachados.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA — Portaria do Diretor Geral.
UNIVERSIDADE DE S. PAULO — Reitoria — Atos — Pagamentos autorizados.
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO
31.ª Sessão Ordinária, em 14 do corrente — 4.ª

Sessão Extraordinária — Pareceres — Expediente da Diretoria.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Diretoria Geral — Requerimentos despachados — pagamentos requisitados — Junta Comercial — Expediente.
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria do Pessoal — 1.ª Seção — Atos do Secretário — Portarias do Diretor Geral — Requerimentos despachados — 4.ª Seção — Requerimentos despachados — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados — Serviço de Loteria — Expediente — Escola de Polícia — Escola do Serviço Policial.
SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos — Diretoria Geral — Expediente — Subdiretoria Geral — Pagamentos autorizados — Serviço do Pessoal — Boletim — Departamento da Receita — Expediente Diretoria de Serviços Mecânicos — Departamento da Despesa — Serviços Extraordinários — Diretoria de Tomada de Contas — Despachos — Instituto de Previdência — Expediente.
SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Diretoria do Expediente — Reque-

rimento despachado — Departamento da Produção Industrial — Expediente — Requerimento despachado Departamento da Produção Industrial — Expediente.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — 1.ª Diretoria de Informações — Inspeção — Diretoria do Expediente — Licenças concedidas — Atos — Superintendência do Ensino Profissional — Departamento de Saúde — Expediente.
SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Diretoria Geral — Atos e Despachos do Secretário.

EDITAIS DO EXECUTIVO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Decreto n. 558 de 13 do corrente — Gabinete do Prefeito — Despachos — Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos — Atos — Expediente — Secretaria das Finanças — Boletim Financeiro — Atos — Expediente — Secretaria de Obras e Serviços — Expediente — Sub-Prefeitura de Santo Amaro — Expediente — Editais.

BOLETIM FEDERAL

Expediente

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

DECRETO N. 15.794, DE 14 DE MAIO DE 1946

Approva contrato de locação de parte de prédio celebrado entre a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior e o Banco da America do Sul Ltda.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior e o Banco da America do Sul Ltda., para locação, pelo prazo de três (3) anos, a contar de 15 de junho de 1945, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 759,00 (setecentos e cinquenta cruzados), de parte do prédio sito à rua Felipe Camarão n. 56, em Rancharia, destinada ao funcionamento do Fórum local.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de maio de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Arthur P. de Aguiar Whitaker.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 14 de maio de 1946.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 15.795, DE 14 DE MAIO DE 1946

Dá novo regulamento às visitas a doentes de leprosinhos.

O EMBAIXADOR JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — A visita de pessoa sã a doente de lepra internado em leprosinho será permitida aos parentes do enfermo, maiores de dezoito anos, mediante apresentação de carteira de identificação fornecida pela Seção de Contatos do Departamento de Profilaxia da Lepra, de que conste haver o visitante se submetido a exame a menos de seis meses.

Parágrafo 1.º — A visita das demais pessoas aos hospitais, sempre condicionada pela exigência do presente artigo, será autorizada em cada caso particular pelo diretor do Departamento.

Parágrafo 2.º — As visitas serão feitas aos domingos, das 8 às 11 e das 13 às 16 horas, no parlatório de cada leprosinho.

Artigo 2.º — Duas vezes por ano será permitida a visita de filhos, irmãos e netos dos internados, menores de dezoito anos, em dia útil previamente determinado, realizando-se a visita exclusivamente no parlatório e sob fiscalização de funcionário do leprosinho.

Artigo 3.º — Poderá ser cassada a permissão para visita, ou interdito o leprosinho a visitantes, quando não sejam acatadas as medidas de ordem profilática e de disciplina do leprosinho.

Artigo 4.º — É vedado o acesso de visitantes à zona destinada aos doentes.

Parágrafo único — Todavia, permitir-se-á a visita a doentes acamados, por tempo não excedente de uma hora, sob as vistas de um funcionário do leprosinho, que exigirá a observância dos necessários cuidados.

Artigo 5.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto n. 10.570, de 10 de outubro de 1939, e outros dispositivos em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de maio de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Plínio Caiado de Castro.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 14 de maio de 1946.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETO de 10 de maio de 1946, lavrado no Departamento do Serviço Público

Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública

Demitindo:

— de acordo com o artigo 238, item I, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, tendo em vista o que consta do processo n. 2.644-46-S-E.

Cyr de Oliveira Simões de cargo da classe B da carreira Servente da P. S. II do Q. G., lotado no Ginásio Estadual de Itápolis, do Departamento de Educação.

DECRETOS de 14 de maio de 1946, lavrados no Departamento do Serviço Público

Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio

Exonerando a pedido:

— de acordo com o artigo 93, parágrafo 1.º, alínea "a" do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Roberto Yasbek, de cargo da classe E da carreira de Guarda-Livros da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado no Departamento da Produção Vegetal;

Joaquim Rodrigues Louro de cargo da classe E da carreira de Escrivão da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado no Instituto Geográfico e Geológico.

Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública

Aposentando compulsoriamente:

— de acordo com o artigo 193, item I, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, tendo em vista o que consta do processo n. 16.031-46-S-E.

Antonio Ferreira da Costa em cargo da classe G da carreira de Bibliotecário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual "Carlos Gomes", em Campinas, do Departamento de Educação.

Exonerando, a pedido:

— de acordo com o artigo 93, parágrafo 1.º, alínea "a" do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Othon Carneiro de Castro de cargo da classe G da carreira de Escrivão da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado na Divisão Administrativa do Departamento de Saúde.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor: SUD MENCUCCI

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator secretário efetivo:

JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Redator secretário substituto: J. B. MARIO PATI

Rua da Gloria ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública

Decretos sem efeito:

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.433-45-D.S.P., foi tornado sem efeito, de acordo com o artigo 35, parágrafo 3.º, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o decreto de 24 de janeiro de 1946 publicado no "Diário Oficial" de 29 do mesmo mês, na parte que nomeou, de acordo com o artigo 16, item IV, do citado decreto-lei n. 12.273, Alcides Silva Medeiros e Rubens Baroni para exercerem, interinamente, cargos da classe J da carreira de Delegado de Polícia da P. P. III do Q. G.;

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.363-46-S.S., foi tornado sem efeito, de acordo com o artigo 35, parágrafo 3.º, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o decreto de 9 de fevereiro de 1946, publicado no "Diário Oficial" de 12 do mesmo mês, que nomeou de acordo com o artigo 16, item IV, do citado decreto-lei n. 12.273, Sebastião José França dos Anjos, para exercer, interinamente, cargo da classe J da carreira de Delegado de Polícia da P. P. III do Q. G.

Exonerando a pedido:

— de acordo com o artigo 93, parágrafo 1.º, alínea "a" do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Adamastor Ribeiro Vergueiro de cargo da classe I da carreira de Delegado de Polícia da P. P. III do Q. G., lotado na S. S.;

Antonio Valentini, ocupante interino de cargo da classe J da carreira de Delegado de Polícia da P. P. III do Q. G., lotado em Delegacia de 5.ª classe da S. S.

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Aldo Berça para exercer, interinamente, cargo da classe J da carreira de Delegado de Polícia da P. P. III do Q. G., lotado na S. S.;

Maria Alice da Costa Bello para exercer, interinamente, cargo da classe E da carreira de Escrivão da P. P. III do Q. G., lotado no Departamento de Investigações da S. S., na vaga proveniente da exoneração, a pedido, de José dos Santos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETO DE 30-4-1946:

Nomeando nos termos do Dec.-lei 15.671, de 11 de fevereiro de 1946, d. Ely de Melo Mattos, para exercer o cargo de Auxiliar Técnico, padrão H, da Tabela II, da Parte Permanente do Q.E., lotado na Reitoria da Universidade de São Paulo. — (Publicado novamente por ter saído com incorreção).